



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0238

MACAPÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1989 - 3ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO P. GÓES DA COSTA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1662 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 14 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) 0045, de 16 de novembro de 1989, e Ofício nº 0772/89-SEPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora NAZARÉ ANTONIA DOS SANTOS, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3-NS, do Centro de Assistência ao Menor nº 04/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1663 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 14 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) 0045, de 16 de novembro de 1989, e Ofício nº 0772/89-SEPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora TEREZINHA DE JESUS LEÃO CARNEVALE, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, do Centro de Assistência ao Menor nº 03/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1664 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, na Lei Complementar nº 14 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) 0045, de 16 de novembro de 1989, e Ofício nº 0772/89-SEPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora IRLANDA MARIA BRASIL SERIQUE, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, do Centro de Assistência ao Menor nº 02/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA
Governador Substituto

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 662/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal e considerando o que consta no Ofício nº 86/89-SEMOV/PMM, datado de 06 de outubro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MIGUEL DA SILVA DUARTE, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código ANM.173, Classe A, Nível 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento e Projetos, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200 da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

a partir de 06 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de outubro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de outubro de 1989.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34 da Lei 6.448 de 11 de outubro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, do Cargo de Provisório em Comissão de Chefe da Divisão Hospitalar, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de outubro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de outubro de 1989.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

GOVERNO DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM NOVENO DE 1989

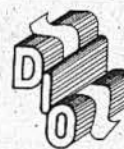
FIRMAS INDIVIDUAIS:

1419/89 - F. C. D. COSTA - ME	16 1 0007041 1
SEDE: VIL. DO LOURENÇO -S/N	
RUA/CALÇONE/AP	
1976/89 - C. M. SANTOS	16 1 0007042 0
SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO -548	
CENTRAL/MACAPA/AP	
1987/89 - O. M. BARROS - ME	16 1 0007043 8
SEDE: RUA MACHADO DE ASSIS-205	
CENTRAL/MACAPA/AP	
1964/89 - Z. D. AMANAJAS	16 1 0007044 6
SEDE: RUA RIO XINGU -149	
N. S.P.SOCORRO/MACAPA/AP	

1971/89 - H. V. FILHO -ME	16 1 0007045 4
SEDE: RUA CURIAU Q.Q.-12	
CABRALZINHO/MACAPA/AP	
2004/89 - M.F.CORTES PREST.SERV.COM/REP.	16 1 0007046 2
SEDE: RODV.DUQUE DE CAXIAS-S/N	
MACAPA/AP	
2024/89 - S. G. DOS SANTOS - ME	16 1 0007047 1
SEDE: RUA DIONIZIODA COSTA F/467	
N. BURITIZAL/AP	
2011/89 - E. M. L. TAVORA -ME	16 1 0007048 9
SEDE: JOSE A. SIQUEIRA-821	
LAGUINHO/MACAPA/AP	
2008/89 - C. H. C. VIDEIRA -ME	16 1 0007049 7
SEDE: RUA ERNESTINO BORGES - 442	
JULIANO RAMOS/MACAPA/AP	

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV.PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário : Das
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna NCZ\$ 4,60

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá NCZ\$ 60,00
* Outras Cidades NCZ\$ 90,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar NCZ\$ 0,36
Número atrasado NCZ\$ 0,48

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

		<u>CONTRATOS SOCIAIS</u>	
2018/89 - W. D. MORAES - ME	16 1 0007050 1	1938/89 - COMERCIAL J. JANSEN LTDA	16 2 0002082 3
SEDE: RUA ESTADO M. GERAIS-439		SEDE: RUA TIRADENTES-1295	
N. ESPERANÇA/AP		CENTRAL/MACAPÁ/AP	
2034/89 - M. N. REGIS - ME	16 1 0007051 9	1985/89 - L. & S. COMERCIAL LTDA.....	16 2 0002083 1
SEDE: RUA HAMILTON SILVA-1500		SEDE: RUA CANDIDO MENDES-1300/S/3	
CENTRAL/MACAPÁ/AP		CENTRAL/MACAPÁ/AP	
2037/89 - M. INACIO DA COSTA	16 1 0007052 7	1995/89 - AUTO PEÇAS IPANEMA LTDA -ME...	16 2 0002084 0
SEDE: AV. 1º DE MAIO -2641		SEDE: AV. MARCILIO DIAS -366-A	
BURITIZAL/MACAPÁ/AP		JULIO RAMOS/MACAPÁ/AP/	
2032/89 - F. O. B. DOS SANTOS -ME ...	16 1 0007053 5	1997/89 - MINA METAIS LTDA	16 2 0002085 8
SEDE: AV. RIO BRANCO -913		SEDE: AL. FRANCISCO SERRANO/99/T	
CENTRAL/MACAPÁ/AP		CENTRO/MACAPÁ/AP	
2035/89 - F. F. PINTO	16 1 0007054 3	2020/89 - ANTUNES & COSTA LTDA - ME	16 2 0002086 6
SEDE: AV. PEDRO BAIÃO-2945		SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR-607/S/3	
SANTA RITA/MACAPÁ/AP		CENTRO/MACAPÁ/AP	
2022/89 - E. M. FERRO FONSECA - ME ;...	16 1 0007055 1	1978/89 - AGROAVES IND. COM. LTDA	16 2 0002087 4
SEDE: AV. CONEGO D. MALTEZ-S/N		SEDE: ROD. BR. 156/EM-19	
AMAPÁ/AP		MACAPÁ/AP	
2042/89 - M. H. CASTANHEIRA - ME	16 1 0007056 0	1866/89 - ALMEIDA & PRADO LTDA	16 2 0002088 2
SEDE: AV. BL -S/N		SEDE: RUA ELIEZER LEVY -2514	
VILA AMAZONAS/SANTANA/AP		CENTRO/MACAPÁ/AP	
1800/89 - A. S. BRITO - ME	16 1 0007057 8	1994/89 - AMAPÁ MADEIRAS LTDA	16 2 0002089 1
SEDE: AV. DUQUE DE CAXIAS-1628		SEDE: AV. SENADOR F. MULLER-S/N	
SANTA RITA/MACAPÁ/AP		SANTANA/AP	
7058/89 - R. L. DA SILVA - ME	16 1 0007058 6	2036/89 - PINHO & COSTA LTDA	16 2 0002090 4
SEDE: RUA GUANABARA-1064/A		SEDE: RUA PROF. TOSTES, 2727	
PACOVAL/MACAPÁ/AP		BURITIZAL - MACAPÁ-AP	
1798/89 - E. C. MENDES	16 1 0007059 4	2058/89 - CANDIDO & BERNARDINO LTDA-ME .	16 2 0002091 2
SEDE: RUA J. FELICIDADE-530		SEDE: AV. CORA DE CARVALHO, 224	
J. FELICIDADE/MACAPÁ/AP		CENTRO - MACAPÁ-AP	
2049/89 - M. BATISTA DA SILVA - ME ...	16 1 0007060 8	2061/89 - NASCIMENTO & FONSECA LTDA - ME	16 2 0002092 1
SEDE: AV. HENRIQUE GALUCIO-850		SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 2587	
TREM/MACAPÁ/AP		BURITIZAL - MACAPÁ-AP	
2051/89 - Z. LUCENA - ME	16 1 0007061 6	2059/89 - MARJORIE COMÉRCIO LTDA - ME	16 2 0002093 9
SEDE: AV. EUCLIDES DA CUNHA-1352		SEDE: AV. PAB, 1907	
SANTA RITA/MACAPÁ/AP		SANTA RITA - MACAPÁ-AP	
1935/89 - E. M. SILVA - ME	16 1 0007062 4	2060/89 - ELETREL-ELETRON. E TELEC. LTDA-ME	16 2 0002094 7
SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO-312		SEDE: RUA CLAUDOMIRO DE MORAES, 265	
CENTRAL/MACAPÁ/AP		BURITIZAL - MACAPÁ-AP	
2063/89 - B. BRABO RODRIGUES -ME ;....	16 1 0007063 2	2070/89 - AUTOKAR VEÍCULOS LTDA	16 2 0002095 5
SEDE: RUA ELIEZER LEVY-1900/A		SEDE: AV. COARACY NUNES, 22	
CENTRO/MACAPÁ/AP		CENTRAL - MACAPÁ-AP	
2046/89 - JOSE W. A. DE ARAUJO-ME.....	16 1 0007064 1	2079/89 - LIMA & RODRIGUES LTDA - ME	16 2 0002096 3
SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR-103/S/8		SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 395	
CENTRAL/MACAPÁ/AP		CENTRO - OIAPOQUE-AP	
1934/89 - RAIMUNDO OLIVEIRA PEREIRA -ME .	16 1 0007065 9	2078/89 - AQUINO & FIGUEIREDO LTDA - ME	16 2 0002097 1
SEDE: AV. PARANA-105		SEDE: AV. CARIPUNAS, 511	
PACOVAL/MACAPÁ/AP		CEA - MACAPÁ-AP	
2077/89 - C. DOS SANTOS - ME	16 1 0007066 7	2085/89 - REDE SANTANENSE DE COMUNICAÇ. LTDA	16 2 0002098 0
SEDE: RUA ACÊNCIO GUEDES-508		SEDE: RUA MARIA COLARES, 884	
N. S. P. SOCORRO/MACAPÁ/AP		VILA MAIA - SANTANA-AP	
2081/89 - VILSON CALDAS FERREIRA - ME .	16 1 0007067 5	<u>ABERTURA DE FILIAIS</u>	
SEDE: TRAV. COMERCIAL-S/N		1969/89 - F. T. BEZERRA - ME	16 9 0001222 0
OIAPOQUE/AP		SEDE: RUA ANTONIO OSMAR, 223	
2080/89 - A. C. CHESCA - ME	16 1 0007068 3	JARDIM FELICIDADE - MACAPÁ-AP	
SEDE: RUA JOAQUIM C. DA SILVA/430		1957/89 - RODOPAR LTDA	16 9 0001223 8
OIAPOQUE/AP		SEDE: AV. PEDRO BAIÃO, 2935	
1825/89 - LUIZ NAZARENO FERREIRA - ME .	16 1 0007069 1	SANTA RITA - MACAPÁ-AP	
SEDE: AV. Pa. J. MARIA LOMB/233/1		2015/89 - MINERAÇÃO CASSIPORÉ LTDA	16 9 0001225 4
CENTRAL/MACAPÁ/AP		SEDE: LOC. MINA DO IG. DO BREU	
2084/89 - A. P. RAMOS - ME	16 1 0007070 5	MAZAGÃO-AP	
SEDE: AV. ANA NERY S/N		2015/89 - MINERAÇÃO CASSIPORÉ LTDA	16 9 0001226 2
JULIO RAMOS /MACAPÁ/AP		SEDE: LOC. MINA DE VILA NOVA	
2094/89 - J. B. DO CARMO	16 1 0007071 3	MAZAGÃO-AP	
SEDE: AV. AMAPÁ -761		2062/89 - A. G. DIAS COM. E MINERAÇÃO LTDA	16 9 0001227 1
PORTO GRANDE/AP		SEDE: RUA CAETANO DA SILVA, 590	
		CENTRO - OIAPOQUE-AP	

PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL

2029/89 - WET BLUE INDUSTRIAL DE COUROS LTDA 16 9 0001224 6
SEDE: RUA JABOTI, 509
NOVO HAMBURGO - RGS

ANOTAÇÕES

1968/89 - M . C . N . MUNIZ - ME 001470
SEDE: RUA SALVADOR DINIZ-805
CENTRAL/SANTANA/AP

1972/89 - ANTONIA MARIA DOS SANTOS - ME .. 001471
SEDE: PASARELA PRINCIPAL-S/N
LARANJAL DO JARI/AP

1983/89 - A . E . FURLIN - ME 001475
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA-1407
SANTA RITA/MACAPA/AP

1974/89 - J . OILQUES MALCHER - ME 001480
SEDE: AV. Pe. JOSE DE ANCHIETA-38
J . DE NAZARE/MACAPA/AP

1973/89 - P . J . F . FRANÇA - ME 001481
SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS-3192
SANTA RITA/MACAPA/AP

1988/89 - RAIMUNDO FERNANDES FARIAS-ME ... 001482
SEDE: RUA GENERAL RONDON-687
LAGUINHO/MACAPA/AP

2003/89 - FRANCISCA LIMA PENHEIRO-ME 001490
SEDE: AV. MARIA COLARES-322
REMEDIO/SANTANA/AP

2009/89 - M . D . ARAUJO CRUZ - ME 001491
SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS -2088
SANTA RITA/MACAPA/AP

2010/89 - L . A . C . SANTOS - ME 001492
SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR -103/S/4
CENTRAL/MACAPA/AP

2014/89 - J . G . LIMA 001494
SEDE: RUA TIRADENTES - 681
CENTRAL/MACAPA/AP

1996/89 - J . AMORAES TAVORA - ME 001495
SEDE: AV. Pe. J. MARIA LOMBAERD-2436
SANTA RITA/MACAPA/AP

2039/89 - M . G . ROCHA - ME 001500
SEDE: RUA ELIEZER LEVY -2403
CENTRAL/MACAPA/AP

1975/89 - I . C . DE ARAUJO 001501
SEDE: AV. SANTOS DUMONT-1835
SANTA RITA/MACAPA/AP

2045/89 - MANOEL PEDRO 001504
SEDE: AV. ANA NERY -703
JULIÃO RAMOS/MACAPA/AP

2052/89 - L . PANTALEÃO SOARES - ME 001505
SEDE: AV. ANHANGUERA - 2011
NOVO BURITIZAL/MACAPA/AP

2057/89 - R . F . GENTIL 001507
SEDE: RUA SÃO JOSE -1664/ALT.
CENTRAL/MACAPA/AP

1990/89 - M . J . MORAES - ME 001508
SEDE: RUA MATO GROSSO -923
PACOVAL/MACAPA/AP

1695/89 - HAMILTON SANTANA LIMA - ME 001510
SEDE: RUA CLAUDOMIRO DE MORAES-300
CONGÓS/MACAPA/AP

2074/89 - J . A . OLIVEIRA DA SILVA - ME . 001511
SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES-3682
BURITIZAL/MACAPA/AP

2075/89 - A : M . DA SILVEIRA BARROS - ME . 001512
SEDE: AV. FELICIANO COELHO-225
TREM/MACAPA/AP

2007/89 - MANOEL OLIVEIRA 001519
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 2696
BURITIZAL/MACAPA/AP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1965/89 - RECONTELL SERV. DE VIGIL. GUARDAS
LTDA 001469
SEDE: AV. NAÇÕES UNIDAS -160
JULIÃO RAMOS/MACAPA/AP

1967/89 - TELETEC TELECOM. TECNICAS LTDA-ME 001473
SEDE: PASSAGEM LEITÃO-341
BELEM/PA

1979/89 - IND. MADEIREIRA DE SANTANA LTDA. 001478
SEDE: ILHA DE SANTANA S/N
SANTANA/AP

1986/89 - ANDRADE & UCHOA LTDA - ME 001483
SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR-113
CENTRO/MACAPA/AP

1999/89 - MINA METAIS LTDA 001485
SEDE: PONTO PRINCIPAL -S/N
LARANJAL DO JARI/AP

2000/89 - JUPITER MINERAÇÕES LTDA 001486
SEDE: RUA ERNESTINO BORGES-1362
MACAPA/AP

2001/89 - EQUADOURO COM.DE METAIS NOBRE/LTDA 001487
SEDE: AV. IRACEMA CARVALHO NUNES-290
CENTRAL/MACAPA/AP

2038/89 - IMAQ. IMPORT. DE MAQUINAS E MOTORES
LTDA 001498
SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS-274
CENTRAL/MACAPA/AP

2044/89 - COM. COMPANENSE DE DERIV.PETROL.LTDA 001502
SEDE: AV. ADILSON P. PEREIRA-S/N
SÃO LAZARO/MACAPA/PA

2056/89 - AMAUTO AMAPA AUTOMOV. LTDA 001506
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-1950
CENTRAL/MACAPA/AP

2066/89 - MINAS CENTRO NORTE LTDA 001509
SEDE: RUA INDEPENDÊNCIA -183/B
CENTRAL/MACAPA/AP

2076/89 - FABRICA DE GELO NAZARE LTDA 001513
SEDE: MARG. RIO FORTALEZA - S/N
SANTANA/AP

2023/89 - CONST. IMOBILIARIA ENCOSIL LTDA .. 001515
SEDE: AV. CORA DE CARVALHO -4199
PAULICEIA/MACAPA/AP

2072/89 - MAJONAVE TRANSP. FLUV. DA BACIA AMA
ZONICA LTDA 001516
SEDE: AV. SANTANA -1668
SANTANA/MACAPA/AP

2091/89 - AEROJATO AG. DE V. E TURISMO LTDA 001520
SEDE: RUA CANDIDO MENDES-1033/T
CENTRAL/MACAPA/AP

2087/89 - MINERAÇÃO CASSIPORE LTDA..... 001521
SEDE: AV. SANTANA/-429
SANTANA/AP

2092/89 - MOZACOM MOYSES ZAGURY COM. REP.LTDA 001522
SEDE: RUA CANDIDO MENDES -1039
CENTRAL/MACAPA/AP

2089/89 - AUTO PEÇAS PARANA LTDA 001523
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-1863
CENTRAL/MACAPA/AP

2093/89 - CATTANI & CIA LTDA 001524
SEDE: AV. Pe. J. M. LOMBAERD-3500
SANTANARITA/MACAPA/AP

2095/89 - EDEMIAR COM. DE UTIL. DOMEST.LTDA. 001525
SEDE: VILA LARANJAL DO JARI 291
BEIRADÃO /MAZAGÃO/AP

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

1982/89 - COMP. DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA SEDE: AV. Pe. JÚLIO M ^o LOMBAERD, 1900 MACAPÁ-AP	001476
1981/89 - COMP. DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA SEDE: AV. Pe. JÚLIO M ^o LOMBAERD, 1900 MACAPÁ-AP	001477
1984/89 - VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A SEDE: AV. FAB. 285 - APT ^o C CENTRO - MACAPÁ-AP	001479
1989/89 - FAZENDA SANTA TEREZA S/A SEDE: AV. FELICIANO COELHO, 438 TREM - MACAPÁ-AP	001484
2031/89 - SOTREQ S/A SEDE: AV. BRASIL, 7200 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO	001493
2043/89 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL SEDE: AV. SANTANA, 429 - PARTE SANTANA - AP	001497
2073/89 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL SEDE: AV. SANTANA - 429 - PARTE SANTANA - AP	001514
2082/89 - COMPANHIA FERRO LIGAS DO AMAPÁ-CFA SEDE: AV. SANTANA, 429 - PARTE SANTANA - AP	001517
2100/89 - COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ-CODEPA.... SEDE: AV. SANTANA - 429 - PARTE SANTANA - AP	001526

CANCELAMENTOS

1612/89 - SEBASTIÃO SILVA VILHENA - ME SEDE: RUA ODILARDO SILVA, 2921 TREM - MACAPÁ-AP	001474
0572/89 - J. E. LEITE MENDONÇA - ME SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES, 1345 BURITIZAL - MACAPÁ-AP	001496
1208/89 - D. C. PENHA - ME SEDE: AV. ANA NERY, 880 JESUS DE NAZARÉ-MACAPÁ-AP	001503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A V I S O

A Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Amapá, avisa a todos os interessados, principalmente as Organizações à nível Federal e Municipal, às Empresas de Economia Mista e a todas que lidam com a prática de Licitações Públicas o extravio das Cédulas de CERTIFICADOS DE REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL-CRJF. N^{os} - 185837, 185931, 185932, 185933, 183834, 185947, 185948, 185961, 185962, 185963, 195964, 185965, 185966, 185967, 185968, 185969.

Esclarece, ainda, que foram tomadas as medidas administrativas possível, inclusive com a instalação da Competente Comissão de Sindicância objetivando o saneamento do impasse, contudo não chegando a qualquer indício quanto a identificação das Cédulas em questão.

Por fim solicita a desclassificação de Firmas que venham pretender se habilitar a participar de Licitações, portando qualquer das Cédulas desaparecidas, assim como também a apreensão da CRJF e imediata comunicação a esta Comissão de Cadastro, para outras providências.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1989.

MARIA CRISTINA S. DOS SANTOS LEÃO
Presidente

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ - AP

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Concede Regime Especial para a emissão de documentos e escrituração de livros fiscais no Estado do Amapá

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ, por delegação de competência outorgada pelo Sr. Superintendente da Receita Federal na 2ª Região Fiscal, através da Portaria nº 160 de 15 de junho de 1982, combinada com a Portaria nº 317, de 01 de agosto de 1989 e tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 08, de 16 de março de 1973 e,

CONSIDERANDO que a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, comercializa energia elétrica no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o regime especial vai facilitar as tarefas de fiscalização;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 28730.00975 / 89.

D E C L A R A :

Que a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, subsidiária da ELETROBRÁS, estabelecida em Macapá-Amapá, está dispensada da escrituração de todos os livros fiscais com exceção da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

2. Que o Departamento Regional de Operações do Amapá ficará responsável pela escrituração dos livros fiscais e pelo recolhimento do ICMS devido pela Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes;

3. Que os livros fiscais da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes somente serão escriturados às operações que gerem crédito ou débito do ICMS em relação à venda de energia elétrica;

4. Que o procedimento fiscal da apuração do ICMS devido, referente a diferença de alíquota interna e interestadual das aquisições fora do Estado de bens de uso ou consumo e para o ativo fixo deverá:

a - em todos os documentos referentes ao procedimento de compra será apostado carimbo com os dizeres: "BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS FORA DO ESTADO GERA DIFERENÇA DO ICMS".

b - na contabilização da nota fiscal, emitida por ocasião da saída de produto adquirido do estabelecimento vendedor, será utilizado código contábil específico;

c - a diferença do ICMS será apropriada a crédito do Governo do Amapá, no ato da contabilização da nota fiscal mencionada na letra anterior.

5. A Eletronorte fornecerá mensalmente relatórios concernentes a cada estabelecimento da requerente, contendo as seguintes informações:

- data da contabilização;
- nº do documento contábil
- nº da nota fiscal;
- valor da nota fiscal;
- valor da diferença do ICMS;
- código contábil do fornecedor;
- nome do fornecedor.

6. Que nas transferências de materiais entre os estabelecimentos e nas saídas de materiais para aplicação em suas frentes de serviços dentro do Estado deverá ser emitido documento denominado "SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL" que deverá conter além dos dados apresentados no modelo, o seguinte:

- nº de ordem e vias;
- o nome, o endereço e os números de inscrição no cadastro do ICMS e no CGC, do impressor da nota, a data e a quantidade de impressão, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e a respectiva série e subsérie, o número de autorização de impressão de Documentos Fiscais (sendo impresso tipograficamente) e;

- deverá ser procedida de autorização por esta Repartição Fiscal.

7. O regime especial concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação do ICMS.

8. Poderá ser alterado ou revogado o regime especial concedido, com antecedência máxima de 60(sessenta) dias, por qualquer das partes.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1989.

ANAIR TAMBOSI
Delegada da Receita Federal Substituta

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ-AP

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Concede Regime Especial para a emissão de Documentos Fiscais, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, inclusive através de processamento de dados no Estado do Amapá.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ, por delegação de competência outorgada pelo Sr. Superintendente da Receita Federal na 2ª Região Fiscal, através da Portaria nº 160 de 15 de junho de 1982, combinada com a Portaria nº 317, de 01 de agosto de 1989 e tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa/SRF nº 08, de 16 de março de 1973 e,

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, comercializa energia elétrica no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o regime especial vai facilitar as tarefas de fiscalização;

CONSIDERANDO o que consta do processo número 28730.01548/89.

D E C L A R A :

Que a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, fica autorizada no Estado do Amapá a emitir as Notas Fiscais mencionadas no processo nº 28730.01548/89, conforme Regime Especial proposto e de acordo com as exigências previstas na legislação vigente.

O Regime Especial concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na legislação do ICMS.

Poderá ser alterado ou revogado o Regime Especial concedido, com antecedência máxima de 60(sessenta) dias, por qualquer das partes.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1989

ANAIR TAMBOSI
Delegada Substituta da Receita Federal

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/89-OAB/AP.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelos artigos 28, IX e 141, da Lei nº 4.215/63, em reunião ordinária realizada no dia 28.11.89., por maioria de votos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a seguinte tabela de TAXAS E EMOLUMENTOS para o exercício de 1990:

I	- Anuidade	150	BTNs
II	- Cartão de Identidade	5	BTNs
III	- Cópia de Processo	10	BTNs
IV	- Certidão	2	BTNs
V	- Taxa de Inscrição	10	BTNs
VI	- Edital	10	BTNs
VII	- Carteira Profissional	30	BTNs
VIII	- Exame de Ordem	50	BTNs

Art. 2º - A anuidade poderá ser paga em três parcelas, com vencimento em 31.01.90, 28.02.90, e 31.03.90.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia 19.01.90.

Sala das Sessões do Conselho Seccional da OAB-AP, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

MANOEL DE JESUS F. BRITO
Presidente OAB/AP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 26/89-SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Amapá, representado pelo seu Governador, senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, inscrita no CGC(MF) nº 23.066.814-0001-24, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor MANOEL CAETA NO BENTES MONTEIRO, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu Secretário, senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 16, § 1º, das Disposições Transitórias da CF, combinado com o art. 25, da Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a aquisição de 01(um) Caminhão Basculante, que servirá para o procedimento de aterro das áreas alagadas, aterramento de estradas vicinais, coleta de lixo domiciliar e atendimento aos colonos daquele Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar à PREFEITURA recursos no valor de NCz\$ - 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio através do Departamento de Desenvolvimento Municipal da SEPLAN.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEPLAN, possa acompanhar a execução deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de NCz\$ 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), correrão à conta do FPE, Sub-Projeto Manut. das Ativid. de Artic. Municipal, Programa de Trabalho 07381812.470, Natureza de Despesa 4323.01, conforme Nota de Empenho nº 5529, emitida em 23.06.89, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber em quanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a esta a enviar ao GO-

VERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas as emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30(trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Amapá, deverá ser feito no prazo máximo de 20(vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 1989.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes Conveniadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 28 de junho de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá à Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes para fazer face a sua participação no Convênio nº 026/89-SEPLAN.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR NCz\$
4323.01	Aquisição de um Caminhão Basculante para Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes	75.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor NCz\$ - 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

Macapá, 28 de junho de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO
PREFEITURA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada Global nº 044/89 - SOSP Processo nº 28800.001472/89

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a firma SANECIR LTDA.

OBJETO: Para execução dos serviços de Implantação de Vias Adjacentes ao Canal da Macro Drenagem do Pacoval.

VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de NCz\$ 865.414,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzados Novos),

PRAZO: O prazo Máximo de Conclusão dos Serviços é de 150 (Cento e Cincoenta) dias consecutivos, contados a partir da Primeira Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão, inicialmente, à conta dos recursos oriundos do (001) Projeto Atividade: 13764481.333 Implantação do Sistema Urbano-de-Saneamento - Sub Projeto: Obras de Saneamento Elemento de Despesas: 4130.31 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 89/NE.7690/001 emitida em 17.08.89.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem como fundamento legal o disposto no Art. 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no Art. 16, da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, letra "a", e Art. VII, § 2º, item I, letra "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e por ele regido, e o que consta no Processo nº 28800.001472/89, de Tomada de Preços nº 017/89 CLOS /GEA/SOSP.

Macapá(AP), 31 de 08 de 1989

LINDOVAL FONSECA PERES
Diretor Geral da SOSP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada Global nº 045/89 - SOSP processo nº 28800.002005/89.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ é a Firma RETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ.

VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de NCz\$ 280.800,00 (Duzentos e Oitenta Mil, e Oitocentos Cruzados Novos).

PRAZO: O prazo máximo para conclusão dos serviços e de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, contados a partir da Primeira Ordem de serviço, emitida pelo contratante.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão a contar dos recursos oriundos do (001) Projeto/Atividade: 03070251.337 construção e adaptação de Imóvel Sub-Projeto Expansão da Rede Física Elemento de Despesa: 4110.00 Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 89/NE 8003/001 emitida em 23.10.89.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º do Ato das disposições constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e artigo 5º I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I "b" e 85 do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e por ele regido, e o que consta no processo nº 28800.002005/89 SOSP de Tomada de Preço nº 015/89 CLOS/GEA.

Macapá 11 de setembro de 1989

LINDOVAL FONSECA PERES
Diretor Geral da SOSP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
D.A. - SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CADASTRO DE BENS E CONSERVAÇÃO

TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	NÚMERO DO REGISTRO	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Uma máquina foto-copiadora, mod. 135 nº 635 DIAZON HELIOGRÁFICA	1109	RO	D M E R	150,00
02	Duas (02) Máquinas de escrever manual Olivetti c/260 espaços	0941 e 1055	RO	D M E R	250,00
03	Três (03) Máquinas de somar manual Suma-Prima, marca Olivetti	0767, 1038 e 1070	RO	D M E R	200,00
04	Um (01) Relógio de Ponto marca DIMEP, mod. 77148014 série 507215	11800	RO	D M E R	500,00
05	Um (01) Ventilador, marca GE mod. AVM 1012 TF 3 EEN.SS de mesa	4574	RO	D M E R	20,00
06	Dois (02) aparelhos esterelizador elétrico FANEN, mod. 307	3523 e 9648	RO	D M E R	300,00
07	Duas (02) carcaças de motor Yammar, modelo MSB 50	7897 e 8711	RO	D M E R	100,00
08	Duas (02) carcaças de máquina de cortar grama	9260 e 0261	RO	S E M U S P	100,00
09	Um (01) Automóvel Volkswagen tipo 1300N série B0135175, chapa Oficial OF-0638, número interno 120, cor bege	8619	RO	D M E R	1.000,00
10	Uma (01) carcaça de automóvel Volkswagen, série B0-024413, cor amarelo nº interno 114 Chapa Oficial 0528 ano 1980	7982	RO	D M E R	300,00
11	Uma (01) Camioneta de carga, Chevrolet Pick-Up, ano 1978, cor vermelha vinho 4 cilindros série BCL44 x 5H2406, 89HP chapa OF-1037	6951	RO	D M E R	2.000,00
12	Um (01) Automóvel marca chevett STD, ano 84, cor branca evereste motor 4 cilindro à alcool série 9BGETC11VEC154403 Chapa OF-1027	10478	RO	D M E R	2.400,00
13	Um (01) veraneio, marca chevrolet, ano 1981, cor Prata metálica, motor 6 cilindros 149HP série BCL46NGA29768 Chapa OF-1215	9143	RO	D M E R	1.800,00
14	Um (01) Automóvel marca chevett, mod. SEDAN STIM, ano 1985 motor 4 cilindros a alcool cor preta 68HP série 9BGETC-11FC119854 OF-0693	11093	RO	D M E R	2.400,00
15	Uma (01) camioneta de carga marca Ford Willys, tipo Willys PICK-UP ano 1981 4 cilindros 91 HP à gasolina cor azul Chapa OF-1356	9218	RO	S E M U S P	1.400,00
16	Uma (01) Pick-Up marca chevrolet, motor 6 cilindros ano 1983 143HP cor vermelha, chapa Oficial OF-1565	9793	RO	S E M U S P	1.000,00
17	Um (01) Chassis com cabine de caminhão, tipo basculante, marca DO-GE, ano 1980 OF-0898 série T041805	08596	RO	FÁBRICA DE BUEIROS	200,00
18	Um (01) Chassis com cabine de caminhão, marca Ford série LA70PA48-741, chapa OF-0371	2085	RO	D M E R	500,00
19	Um (01) automóvel, marca chevrolet Opala 1984, cor preta modelo Comodoro série 9BGSVN69DEB103158, Chapa Oficial OF-1124	1124	RO	D M E R	1.200,00
20	Um (01) automóvel marca chevrolet, cor preta 4 cilindros série nº 5669AAC1282117, ano 1982 chapa OF-1023		RO	D M E R	1.200,00
21	Uma (01) motoniveladora, marca Caterpillar, série 12E 115HP	1958	RO	D M E R	12.000,00
22	Uma (01) camionete tipo ambulancia, marca chevrolet série BCL47NGJ-33212, motor 6 cilindros c/149HP, à gasolina ano 1979 OF-0828	7915	RO	D M E R	1.000,00
23	Uma (01) geladeira tamanho grande, marca GE c/água na porta série DP256374	6353	RO	D M E R	300,00

ZOLINTO RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Membro

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Membro

AROLD RODRIGUES DOS SANTOS
Membro